



PROCESSO	SEI: 00176.002716/2025-04
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Aprovação para Registros Profissionais no período de 11 a 17 de setembro

### DELIBERAÇÃO Nº 072/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 11 de setembro de 2025, na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

#### DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 11 a 17 setembro de 2025.

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 18 de setembro de 2025.

307<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausêñ.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador-adjunto	Marcos Antonio L. Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

**Histórico da votação:**

**307<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 18/09/2025

**Matéria em votação:** Aprovação para Registros Profissionais no período de 11 a 17 de setembro de 2025

**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria:** Melina Greff Lai

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	Código e-MEC	PROTOCOLO SICCAU
1	ALANA SCHAFER	UNIVATES	63950	2426644/2025
2	BIANCA MACHADO TAVARES	UNIRITTER-FAPA	1283894	2418808/2025
3	CAMILA GOBI MOREIRA	UNIFTEC	1202982	2418766/2025
4	CAROLINA TOMAZI	UCS-CAXIAS	1140	2423414/2025
5	DOUGLAS PEREIRA DORS	UCS - BENTO	1181260	2426112/2025
6	FERNANDA DE BARROS DIHL	UFRGS	13702	2424063/2025

<b>7</b>	FERNANDA TORETTI	UNIFTEC	1365415	2423259/2025
<b>8</b>	GABRIEL MOREIRA DE SOUZA	UFN	64873	2426450/2025
<b>9</b>	ISABELLA COSTA DALMAGRO	PUC-POA	18056	2424623/2025
<b>10</b>	KAUÊ AURELIANO FAGUNDES DE WERK	UFRGS	13702	2428076/2025
<b>11</b>	MARINA MINGOTTI RIGONI	URI - ERECHIM	1126141	2409717/2025
<b>12</b>	MYLENE PACINI COSTA	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	1292698	2423851/2025
<b>13</b>	RENATA NUNES BOCCA BRIZOLLA	UNIRITTER-CANOAS	201803330	2425002/2025
<b>14</b>	TAMIRES DE OLIVEIRA ISSEM	CESUCA	1382999	2426414/2025
<b>15</b>	Tayne Andressa Alves Maciel	UNIFTEC	1365415	2421773/2025
<b>16</b>	VICTÓRIA LORENCENA SOUZA	PUC-POA	18056	2423873/2025



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/09/2025, às 15:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 18/09/2025, às 18:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **35B00105** e informando o identificador **0728850**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002716/2025-04

0728850v4